

apresentação da documentação prevista no art. 55 da Resolução TSE n.º 23.463/2015. Em que pese configurar falha material a falta de comprovação de gastos eleitorais, por meio de documentação idônea, quando envolva a aplicação de recursos públicos, esta Corte Regional firmou entendimento no sentido de mitigar tal vício na hipótese de os valores envolvidos representarem percentual insignificante no contexto das contas de campanha (PC nº 060131353, rel. Cornelio Alves de Azevedo Neto, Publicado em Sessão em 11/12/2018).

4. A assunção de dívida de campanha pelo órgão partidário, prevista no art. 29, §§3º e 4º da Lei n.º 9.504/97, encontra-se regulamentada nos artigos 27, §§2º, 3º e 4º, e 28 da Resolução TSE n.º 23.463/2015. A existência de dívidas de campanha, sem regular assunção pelo partido, é falha material grave, que compromete a regularidade das contas, na esteira dos precedentes deste Regional (PC nº 060130309, rel. Ricardo Tinoco de Góes, DJE 28/10/2019, Página 9/10; PC nº 20509, rel. José Dantas de Paiva, DJE 02/08/2018, Página 5/6).

5. Na hipótese dos autos, remanesce um conjunto de falhas (gastos sem a devida comprovação e dívidas de campanha sem regular assunção por partido político), em prejuízo à lisura do balanço contábil de campanha e em percentual significativo (17,48% do total de gastos contratados), impondo-se a manutenção da sentença de primeiro grau, que desaprovou as contas de campanha da recorrente, alusivas às Eleições 2016.

6. Desprovimento do recurso.

ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em REJEITAR a preliminar de cerceamento de defesa suscitada pela recorrente e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto por MARÍLIA PEREIRA DIAS, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações .

Natal(RN), 5 de março de 2020.

CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA JUIZ FEDERAL

#### ATOS CONJUNTOS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

#### PRESIDÊNCIA

#### ATOS DA PRESIDÊNCIA

#### EDITAIS E AVISOS

#### EDITAL 05/2020-GP

#### SELEÇÃO DE ESTÁGIO PROGRAMA DE ESTÁGIO 2020

#### PÓS-GRADUAÇÃO

#### CONVOCAÇÃO

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, nos termos da Resolução TRE/RN n.º 018, de 11 de setembro de 2019 e do edital nº 003/2020-GP, convoca os estudantes de Pós Graduação com inscrições validadas a comparecer ao Centro de Operações da Justiça Eleitoral/COJE, localizado na Rua da Torre s/n, Tirol, próximo ao parque das dunas – Fone: 84 4006.5885, no dia 18.03.2020, a fim de serem submetidos à avaliação escrita, no horário de 14:00 às 17:00 horas.

Em obediência ao item 6 do edital 003/2020-GP, os estudantes deverão comparecer ao local com 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento de identidade oficial com foto e comprovante de inscrição deferido, assim considerado e-mail de confirmação recebido.

Para a prova, o candidato deverá portar, além dos documentos do item anterior, caneta esferográfica PRETA, fabricada obrigatoriamente de material transparente.

## INSCRIÇÕES DEFERIDAS

	CANDIDATO	RG
1	Aline Araújo de Oliveira	002.161.027
2	Amanda Bezerra de Lima	001.937.560
3	Amanda Sabrina de Oliveira Lima	003.236.006
4	Amanda Santiago Capistrano	003.123.430
5	Ana Carolina Medeiros Leite	003.043.328
6	Ana Cecília Rego de Queiroz	002.918.940
7	Ana Clarisse Fonseca dos Santos	002.456.830
8	Ana Raphaela Silva Pinheiro	002.665.782
9	Atália Beatriz Silva Almeida	002.640.757
10	Bárbara Kelly Barbosa Oliviera	003.128.224
11	Bárbara Nicole Lopes de Medeiros	002.454.084
12	Bruna Kelly de Santana Silva	002.563.608
13	Bruno Weter do Rego Honorato	002.996.266
14	Byanca Laura Franco da Silva	002.682.219
15	Camila Rouse de Araújo	002.430.918
16	Carlos Eduardo de Oliveira Lopes	002.944.616
17	Carlos Yuri do Nascimento Ferreira	003.288.904
18	Carmem Layanni de Souza Felix	002.991.350
19	Cintia Gabriele Silva de Lima	003.219.057
20	Clara Rocha de Sousa	001.699.222
21	Dayana Ribeiro dos Santos	002.638.306
22	Edna Maria Gomes de Lima	002.368.628
23	Efigênia Cecília de Souza Azevedo	002.664.604
24	Edson Deyvisson da Silveira Emídio	002.409.954
25	Eloysi Christie Nascimento de Barros	002.149.075
26	Emanuelle Dayane Santos de Farias	002.168.955
27	Érica Katiuscia Botelho de Oliveira	001.478.940
28	Érica Máximo Melo de Lima	003.265.504
29	Philippe Barreto dos Santos	1304031560
30	Gabriela Araújo Bezerra Mamede	002.373.750
31	Gabriela Lidianny Soares Fernandes	002.807.054
32	Isabella Cavalcante Coutinho da Silveira	001.877.931
33	Isabelle Marina dos Santos Bezerra	002.233.188
34	Isaianne Tavares de Gois	003.090.965
35	Ismael Yury de Souza Dutra	002.756.575
36	Janicleide Sanzia de Lima Araújo	001.941.267
37	Jasiel Amaro Freitas	008.172.394
38	Jessica Lorena dos Santos Alves	001.866.708
39	Joeline Lousy Santos do Nascimento	003.147.805
40	Jordão Meneses da Silva	002.191.228
41	José Renato Ribeiro Cruz Junior	003.077.127
42	Joselma da Silva Costa de Lima	003.040.703
43	Julia Vianna Pessoa	002.541.897
44	Juliana Azevedo Alves Nézio	002.640.851
45	Juliana Maria dos Santos Duarte	002.675.162
46	Júlio César da Cunha Oliveira	001.805.731
47	Karen Jully da Silva Delfino	001.866.187
48	Larissa de Souza Pinheiro Albino	001.902.061
49	Leonardo Cardoso Rezende dos Santos	002.685.375
50	Leonardo Ferreira Pinheiro	002.404.196
51	Lia Pinheiro Camelo	002.962.809
52	Lillian Nicodemos Furtado Noca	001.822.768

53	Lívia Buenaño Uchôa Correia	001.705.738
54	Lorena Souza Dantas de Medeiros	002.457.864
55	Lorena Medeiros	003.396.451
56	Lorena Bezerra Ribeiro	000.528.589
57	Louise Luciano de Miranda Henriques	002.965.002
58	Luana Kären Santos de Lima	002.820.586
59	Maíra Nardy Moura Fé	002.334.645
60	Marcelo José de Araújo Rego	002.193.785
61	Maria das Dores Xavier de Lima	002.237.625
62	Maria José Santiago Fernandes	003.057.913
63	Maria Lucia Macedo Fonseca de Medeiros	002.837.820
64	Mariana Albuquerque Silva de Medeiros	001.808.241
65	Mariana Fernandes Calixto dos Santos	003.056.937
66	Marina de Carvalho Guedes	001.805.327
67	Matheus de Souza Moreira	002.255.929
68	Matheus Moura da Costa	003.189.060
69	Matheus de Souza Antunes Suassuna	002.225.547
70	Mayara Maria de Lima Paulino	002.985.970
71	Michelly Silva do Nascimento	003.155.252
72	Nadjama Alves Guedes	001.682.306
73	Natalia Cristine Cavalcanti de Oliveira	001.805.154
74	Nicolis Pegado Cortez	002.666.085
75	Pabliany Dantas da Silva	003.949.872
76	Paloma de Noronha Avelar	003.628.124
77	Pedro Gabriel Frutuoso Bilac de Araújo	001.804.766
78	Phelipi Alexander Fernandes Lopes Barros	003.350.922
79	Priscila Farias dos Anjos	002.690.503
80	Rachel Cardoso Tinoco de Goes	002.724.579
81	Rafael Souza Rosado	002.980.259
82	Rafaela Cristina Grigório Trigueiro	002.705.447
83	Raiane Campelo Soares de Araújo	001.926.876
84	Samara Cristina Prado Nunes de Medeiros	002.440.391
85	Sara de Lima Costa Amaro Freitas	002.554.721
86	Sara Bernardo de Oliveira	002.787.023
87	Síntique Ramalho Seabra de Souza	002.642.228
88	Stefani Lorena Jacome Oliveira Freitas	001.835.400
89	Tabita Honorina Falcão Bastos	002.419.933
90	Tereza Cristina de Oliveira Almeida	002.225.655
91	Thalita Silva Alexandre	002.093.788
92	Thamy Medeiros da Costa	003.179.681
93	Thatiany Nicole Moises dos Santos	003.147.389
94	Túlio José Rocha de Vargas	002.129.714
95	Vaclav Ravel Barbosa Holanda de Almeida	002.498.030
96	Victória Gabriela Ortiz Bastos Lemos de Oliveira	001.751.210
97	Vitória Albuquerque de Paula	001.856.155
98	Yves Andrade Bezerra de Farias	001.824.540

#### INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Brenda Nayara Mendes da Silva	Descumprimento item 2.1
Dayanne Sayonara do Nascimento Costa	Descumprimento item 2.5
Gabriela Daiane Gomes Queiroz	Descumprimento item 2.5
Hayda Carla de Vasconcelos Lapenda Francklin	Descumprimento item 2.5
João Felipe Feliciano Bezerril	Descumprimento item 2.5

João Vinícius Silva de Oliveira	Descumprimento item 1.3
Kilia Kaline Fernandes Barbosa	Descumprimento item 2.5

Natal, 13 de Março de 2020.

Desembargador Glauber Antonio Nunes Rêgo

Presidente

#### CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

#### GABINETE DOS JUÍZES

##### GABINETE DO JUIZ CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA

#### DECISÕES E DESPACHOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS N.º 40-25.2017.6.20.0000 CLASSE 25

PROCEDÊNCIA: NATAL/RN

PROTOCOLO: 11.133/2017

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – DIREITO ELEITORAL - PARTIDOS POLÍTICOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS – DE EXERCÍCIO FINANCEIRO – EXERCÍCIO 2016

REQUERENTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO – PSB/RN - ESTADUAL

ADVOGADO: THIAGO CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS - OAB: 4650/RN

REQUERENTE: RAFAEL HUETE DA MOTTA, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE

ADVOGADO: THIAGO CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS - OAB: 4650/RN

REQUERENTE: IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA, NA QUALIDADE DE TESOUREIRO

ADVOGADO: THIAGO CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS - OAB: 4650/RN

RELATOR: JUIZ FEDERAL CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA

#### DESPACHO

Em face do que estabelece a Resolução TSE 23.604/2019, cujas disposições processuais aplicam-se aos feitos em curso, DETERMINO a intimação do órgão partidário e de seus responsáveis, na pessoa de seus advogados, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentem razões finais, na forma do art. 40, I, do normativo retro mencionado.

Após, retorne-se o feito concluso.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Natal, 12 de março de 2020.

Carlos Wagner Dias Ferreira

Juiz Federal